



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

**CÂMARA DE PARACATU**  
 Doc. Digit. em 31.08.97  
 Servidor \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 131/1997

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de novembro de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,29 (vinte e nove centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de novembro de 1997, com base no INPC de outubro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte dias do mês de novembro de 1997.

**VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO**  
Presidente

*João Archanjo Mendes Santiago*  
**VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO**  
Vice-Presidente

*Antônio José Machado*  
**VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO**  
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)  
 Publicado através Journal Folha do Noroeste  
 em 30/11/97  
 \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL

**PUBLICAÇÃO**  
 (ART. 99, § 1º DA LOMP)  
 Período 01/12/97 a 12/12/97  
 Através de Quadrinhos de avisos da Campanha do Povo  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

CEP. 38.600-000 - Fone.: (061) 671.3147 - E-mail: cam@paracatu.com.br